

## PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

## RESOLVE

Art. 1°. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria n° 422, de 21 de dezembro de 2018, ao Servidor Público Municipal Antonio Carlos Vicente, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos e Posturas, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 09 (Nove) dias, compreendidos entre os dias 16 a 24 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2019.

Lindóia do Sul, 14 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado. Para publicação no DOM/SC.
Sandra Regina Zuanazzi Analista Administrativo
Sandra Regina Zuanazzi